

Lei n: 4A de 6 de Abril de 1948

Dispõe sobre um auxilio de Cr\$ 500,00 a Delegacia de Policia local:

Eu José de Oliveira Azeredo Prefeito Sanitario da Estancia de Aguas da Prata, Estado de São Paulo etc; faço saber, que a Câmara municipal decreta e em promulga a seguinte Lei

Art 1º Fica a Prefeitura da Estancia, autorizada a conceder, no corrente exercicio, um auxilio de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Delegacia de Policia local:

Art 2º As despesas com a execucao da presente lei, correrão por conta de credito especial a ser oportunamente, aberto:

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario:

Prefeitura da Estancia de Aguas da Prata, aos seis dias de Abril de mil novecentos e quarenta e oito

José de Oliveira Azeredo  
Prefeito Sanitario